



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Portaria N° 3420 DE 19 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a designação, sem ônus para o Poder Público, em caráter interino de servidor público com formação jurídica e inscrição na OAB/SP para resolver situações emergenciais e eficiência administrativa de interesse do município de Bofete."

OSVALDO ÂNGELO ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o afastamento da D. Procuradora Dra. Flavia Gutt Muller, por questões de saúde e com amparo de documento médico pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que não há outro procurador jurídico devidamente concursado existente nos quadros dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que há servidor com formação jurídica e inscrição na OAB/SP para resolver situações emergenciais, visando eficiência administrativa de interesse do município de Bofete;

CONSIDERANDO que o município se encontra em estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 2972 de 16 de março de 2020;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que o País atravessa crise de pandemia do Coronavírus - COVID 19, com iminente risco de surgimento de casos no Município de Bofete;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos, de caráter administrativo e mormente os essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora público **Kátia Regina Formigoni Zacarias**, regulamente inscrita na **OAB/SP 215.257**, para exercer interinamente as funções de consultoria e assessoria jurídica do Município de Bofete, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no átrio do Paço Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.


OSVALDO ÂNGELO ALVES

Prefeito do Município de Bofete